



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quinta-feira • 21 de Junho de 2018 • Ano III • Nº 230

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto Nº 09/2018** - Dispõe sobre o expediente das repartições públicas da Administração Municipal nos dias de jogos

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09/2018

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício das atribuições previstas no art. 95, incisos "V" e "VI", da Lei Orgânica Municipal - LOM,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, pois seria contraproducente a manutenção de expediente normal em todas as unidades administrativas municipais nas datas respectivas,

CONSIDERANDO que o ato próprio para estabelecer-se ponto facultativo é o decreto,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente de todas as repartições integrantes da Administração Pública Municipal será:

- I – de 8:00h às 12:00h, quando os jogos se realizarem às 15h;
- II – ponto facultativo nos dias em que os jogos acontecerem às 09:00h ou às 12h.

Parágrafo único. O horário de expediente ou o ponto facultativo referidos nos incisos "I", "II" e "III" deste artigo não se aplicam às unidades administrativas encarregadas pela prestação de serviços essenciais de saúde (hospital, postos de saúde e socorros urgentes, dentre outros) - notadamente as que funcionem em regime de plantão; de limpeza e vigilância pública; e de controle e fiscalização do trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 20 de JUNHO de 2018.



Francisco Cordeiro Moreira
Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio